



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE**  
**MINISTÉRIO DA ECONOMIA E FINANÇAS**  
**DIRECÇÃO NACIONAL DO TESOURO**

**Diploma Ministerial Nº                    /2020**

**de                    de Janeiro de 2020**

Havendo necessidade de aprovar o calendário para a emissão das Obrigações do Tesouro para o ano de 2020, o Ministro da Economia e Finanças determina:

**Artigo 1**

É aprovado o calendário das emissões das Obrigações do Tesouro 2020.

**Artigo 2**

A emissão «Obrigações do Tesouro - 2020» é representada por valores mobiliários escriturais, que será objecto de registo na Central de Valores Mobiliários e Admissão à Cotação na Bolsa de Valores de Moçambique.

**Artigo 3**

A emissão «Obrigações do Tesouro - 2020», no valor global de **19.447.307.870,00 MT** (Dezanove mil, quatrocentos e quarenta e sete milhões, trezentos e sete mil e oitocentos e setenta Meticais) deverá ocorrer a partir do mês de Fevereiro, preferencialmente, nas terças-feiras das segundas e quartas semanas de cada mês, conforme o Calendário das Emissões, em anexo, ao presente Diploma.

#### **Artigo 4**

Para permitir flexibilidade na gestão da carteira das Obrigações do Tesouro, poderão ser introduzidos leilões de troca, recompra e reaberturas, sem prejuízo do Calendário das Emissões, referido no artigo anterior.

#### **Artigo 5**

O presente Diploma entra imediatamente em vigor.



**Adriano Afonso Maleiane**

**O Ministro da Economia e Finanças**

## **Anexo – Calendário das Emissões das “Obrigações do Tesouro 2020”**

Data da Emissão
11-02-2020
25-02-2020
10-03-2020
24-03-2020
06-04-2020
21-04-2020
05-05-2020
19-05-2020
09-06-2020
23-06-2020
07-07-2020
21-07-2020
04-08-2020
18-08-2020
08-09-2020
22-09-2020
06-10-2020
20-10-2020
09-11-2020
24-11-2020
08-12-2020
22-12-2020